

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 204/2023/DGA/ADAPS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2024, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AGSUS E A ALFA & ÔMEGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

I. **AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS**, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEPN CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por sua Diretora-Presidenta Substituta, **LUCIANA MACIEL DE ALMEIDA LOPES**, designada por meio da Designação nº 48/2026/PRES/AGSUS, em consonância com o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS e demais normas que regem a espécie, resolve formalizar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 008/2024 mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Reajustar o valor dos insumos contratuais, abrangendo materiais, equipamentos e uniformes, com base na variação acumulada do IPCA/IBGE entre março de 2025 e fevereiro de 2026, correspondente ao percentual de 3,812500%, com efeitos financeiros a partir de 06 de março de 2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente apostilamento encontra respaldo no art. 71 do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado pela Resolução CDA nº 23, de 10/06/2025. Cita-se o dispositivo na íntegra:

"Art. 71 Registros que não caracterizam alteração de contrato podem ser realizados por simples apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato."

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O item 3.1 da Cláusula Terceira - Do Valor passa a vigorar com a seguinte redação:

"O valor total estimado do presente Contrato passa de R\$ 4.369.374,86 (quatro milhões, trezentos e sessenta e nove mil trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 4.396.781,18 (quatro milhões, trezentos e noventa e seis mil setecentos e oitenta e um reais e dezoito centavos), sendo o montante de R\$ 3.031.021,10 (três milhões, trinta e um mil vinte e um reais e dez centavos) referente à mão de obra, já contemplado o reajuste dos uniformes classificados como insumos diversos, e R\$ 1.365.760,08 (um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil setecentos e sessenta reais e oito centavos) referente aos custos estimados de materiais e equipamentos, conforme planilhas anexas."

MÃO DE OBRA FIXA					
Categorias		Remuneração	Custo Individual do Funcionário Mensal	Qtde. Estimada de Postos	Valor Mensal Estimado
1	Secretariado Executivo	R\$ 6.256,66	R\$ 13.438,32	3	R\$ 40.314,96
2	Técnico em Secretariado	R\$ 3.280,70	R\$ 7.873,01	3	R\$ 23.619,03
3	Recepcionista	R\$ 2.749,17	R\$ 6.847,81	3	R\$ 20.543,45
4	Copeira	R\$ 1.862,09	R\$ 5.246,02	7	R\$ 36.722,17
	Auxiliar de				

5	Serviços Gerais	R\$ 1.862,09	R\$ 5.137,72	12	R\$ 61.652,71
6	Encarregado Geral	R\$ 4.418,68	R\$ 9.954,00	1	R\$ 9.954,00
Quantitativo total de Postos de Trabalho				29	R\$ 192.806,31

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	
Itens	Valor Mensal Estimado
Material (Limpeza e Copeiragem)	R\$ 97.881,65
Equipamentos (Manutenção e Depreciação)	R\$ 22.505,28
TOTAL	R\$ 120.386,94

TOTALIZAÇÃO (MÃO DE OBRA + MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	
Itens	Valor Mensal Estimado
Mão de obra	R\$ 192.806,32
Materiais e Equipamentos	R\$ 120.386,93
VALOR MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO	R\$ 313.193,25

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá adequar a garantia de execução anteriormente prestada, de modo a manter o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do Contrato nº 008/2024, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da assinatura do presente Termo de Apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente Termo de Apostilamento produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura, com efeitos financeiros retroativos a 06 de março de 2026, data em que se completou o interregno de 12 (doze) meses necessário ao reajuste anual dos insumos contratuais, abrangendo materiais, equipamentos e uniformes.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas e mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 008/2024 que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo de Apostilamento.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS

LUCIANA MACIEL DE ALMEIDA LOPES
Diretora-Presidenta Substituta - Contratante



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maciel De Almeida Lopes, Diretor(a) - Presidente Substituto(a)**, em 25/05/2026, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0405262** e o código CRC **5AA21E1F**.